



Em: 30/10/2023

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 688/2023

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO
DO DECRETO Nº 148/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, contidas no inciso III, do art.88, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DECRETA

Art. 1º - Fica rerratificado o Decreto abaixo relacionado:

Decreto Nº 148/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.710 – Apoio aos Agricultores Familiares

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Ass. Social

R\$ 169.432,00

Leia-se:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.244.0005.1.710 – Apoio aos Agricultores Familiares

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Ass. Social

R\$ 177.136,40

Art. 2º - Ficam inalterados e permanecendo em vigor os demais artigos dos referidos Decretos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal